



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1752 - 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1301 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DOUGLAS DIAS DE BRITO CAMPOS**, do cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento do Turismo, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1302 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **STHEFFANE CHAGAS SILVA**, do cargo comissionado de Gerente de Planejamento Turístico, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1303 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **THIAGO CARDOSO SANTIAGO RODRIGUES**, do cargo comissionado de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1304 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DOUGLAS DIAS DE BRITO CAMPOS**, para o cargo comissionado de Diretor Executivo de Turismo, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1305 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **STHEFFANE CHAGAS SILVA**, para o cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento do Turismo, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1306 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **THIAGO CARDOSO SANTIAGO RODRIGUES**, para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Turístico, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1307 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ORLANDO ALMUIINHA DE ANDRADE**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Bem Estar e Proteção Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1308 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO CARLOS PEREIRA DA COSTA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Bem Estar e Proteção Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1309 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo Jurídico e de Denúncias, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Bem Estar e Proteção Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1310 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANDERSON ROSA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Parcerias Convênios, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Bem Estar e Proteção Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1311 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GABRIEL LOPES FERREIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização, Proteção Animal, Resgate e Reabilitação, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Bem Estar e Proteção Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1312 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DANIEL DE ABREU MARTINS**, do cargo comissionado de Assessor de Subsecretária, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1313 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DANIEL DE ABREU MARTINS**, para o cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI**LEI Nº 1.806 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Ementa: Institui o programa "Guapi Contra a Fome" de arrecadação de alimentos não perecíveis durante eventos de grande porte integrantes do Calendário Oficial do Município de Guapimirim, destina-os a famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guapimirim, o programa "Guapi Contra a Fome", de arrecadação de alimentos não perecíveis como ação social durante os eventos de grande porte integrantes do Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. Consideram-se eventos de grande porte, para os efeitos desta Lei, aqueles com previsão de público igual ou superior a 1.000 (mil) pessoas.

Art. 2º - A arrecadação de alimentos não perecíveis será realizada por meio de postos de coleta estrategicamente instalados nos acessos e áreas de circulação do público, devidamente identificados com a logomarca do programa "Guapi Contra a Fome".

Art. 3º - A contribuição de alimentos não perecíveis será facultativa, condicionando-se tão somente à boa vontade do público, sendo vedada qualquer forma de cobrança obrigatória ou restrição de acesso aos eventos.

Art. 4º - Os alimentos arrecadados serão encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável por:

I - Receber, triar e armazenar os alimentos;

II - Distribuir os alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas nos programas sociais do município;

III - Prestar publicamente contas mensais da arrecadação e destinação dos alimentos, por meio de relatórios disponibilizados em portal eletrônico oficial.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação, especialmente no que se refere:

I - Aos critérios de funcionamento e logística dos postos de coleta;

II - Às parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada, para apoio na arrecadação, divulgação e distribuição;

III - Às campanhas de comunicação e conscientização sobre a importância da doação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, órgão público integrante do poder Executivo Municipal, e Empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, Av. Avenida Orcar Niemeyer, nº2000, bloco 01, sala 701, Aqwa Corporete, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

VALOR: R\$ 7.393,11 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, ocorrerá à conta:

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2.003

Elemento de Despesa: 33.90.92

Fonte de Recurso: 1.500.99

Reduzido: 355

VALOR: R\$ 3.382,68 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos.

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, ocorrerá à conta:

Programa de Trabalho: 01.122.0010.2.003

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.704.99

Reduzido: 354

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

RICHARD EQUÉL
CRESPO
BRAGANCA:0908596
4725

Assinado de forma digital por
RICHARD EQUÉL CRESPO
BRAGANCA:09085964725
Dados: 2025.11.10 15:44:13
-03'00'

Guapimirim, 10 de Novembro de 2025

Richard Équel Crespo Bragança

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital